



EDITAL 2.1.1.24.055/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: Jy4HWNsPZ1BQLcN

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - MÚSICO (CBC-Mus)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 21 a 23 de setembro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Bombeiro Comunitário - Músico (CBC-Mus)**, a ser realizado no Município de Florianópolis/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário - Músico (CBC-Mus)	
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Florianópolis	
Coordenador da atividade de ensino	1º Sargento BM Marcelo Augusto Menezes	
	Contato: ccsbandach@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7750	
Período de inscrição	21 a 23 de setembro de 2024	
Período da atividade de ensino	12 de outubro a 18 de novembro de 2024	
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Florianópolis. - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/cbmssc.bandademusica	
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	Rua Visconde de Ouro Preto, 549, Centro, Florianópolis/SC - Sede da Banda de Música do CBMSC	
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	12/10/2024 08:00h	
Carga horária total	70 horas aulas	
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente nas atividades da Banda de Música do CBMSC.	
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo	Carga horária
	Instrução geral para Bombeiro Comunitário	12
	Ordem Unida Aplicada a Banda de Música	10
	Estágio Musical	48

	Carga horária total	70
--	----------------------------	-----------

2 VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

INSTRUMENTO	QUANTIDADE
Flauta Transversal	4
Clarinete Sí Bemol	6
Trompete Sí Bemol	2
Trombone de Vara Tenor	2
Trombone de Vara Baixo	1
Bombardino	2
Tuba	2
Corneta	1
Total	20

As vagas não preenchidas, poderão ser remanejadas para outros instrumentos a critério da coordenação da Banda de Música.

3 REQUISITOS

São requisitos para concorrer às vagas disponibilizadas:

- 3.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional.
- 3.2. Não ter concluído com aproveitamento o CFBC (Atual CBC) em momento anterior, bem como, não ter sido excluído ou ter se afastado do referido curso sem motivo justificado.
- 3.3. Possuir aptidão musical, a ser avaliada em teste de audição, no(s) instrumento(s) a que estiver concorrendo a vaga.
- 3.4. Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC.
- 3.5. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 3.6. Não possuir antecedentes criminais.

4 INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas das 00:00h de 21/09/2024 às 18:00h de 23/09/2024, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no link abaixo:

<https://forms.gle/qXL54UUBKpL2rRDC7>

4.3. Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 19:00h de 23/09/2024, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Florianópolis.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

4.5. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consiste de 3 (três) etapas:

- Etapa 1 - audição no instrumento musical escolhido, podendo ser optado por até 2 instrumentos (classificatória e eliminatória);
- Etapa 2 - apresentação de documentos (eliminatória); e
- Etapa 3 - investigação social (eliminatória).

5.1 Etapa 1 - Audição Musical no Instrumento:

- a) As audições ocorrerão das 13:00h às 19:00h do dia 25/09 de 2024.
- b) O local da audição será na sede da Banda de Música.
- c) A audição terá caráter classificatório e eliminatório.
- d) A audição será avaliada de 0 a 10 pontos.
- e) Estarão aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 5 pontos.
- f) As audições deverão ser agendadas pelo e-mail: ccsbanda@cbm.sc.gov.br, diretamente com a Coordenação da Banda de Música, após a homologação da inscrição, item 5.2.
- g) O candidato deverá fazer a audição em instrumento próprio.
- h) A audição será realizada de forma individual.
- i) A avaliação será feita por uma banca de 3 músicos integrantes da Banda do CBMSC ou da Banda de Música da PMSC.
- j) Será solicitado ao músico a execução de:
 - 1- Escalas Maiores e Menores.
 - 2- Hino Nacional Brasileiro na tonalidade de Sí Bemol no seu Instrumento, (partituras disponíveis através do e-mail ccsbanda@cbm.sc.gov.br).
 - 3- Uma música de livre escolha. O candidato deverá trazer a partitura para acompanhamento da banca examinadora.
 - 4- Uma música a primavista, de escolha da banca examinadora.
- k) Serão avaliados os itens:
 - 1- Nível técnico de execução.
 - 2- Afinação.
 - 3- Fraseado.
 - 4- Interpretação.
- l) Havendo mais de 1 candidato apto por vaga disponível no seu instrumento, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência:
 - 1- Possuir maior disponibilidade para participação nas atividades da banda, comprovadas pelo

preenchimento de um questionário.

2- Melhor desempenho técnico no instrumento.

3- Maior idade.

m) A audição terá duração máxima de 30 minutos.

n) O candidato deverá preencher um questionário, o qual tem o objetivo de explicitar quais seus horários de disponibilidade para a participação das atividades da Banda, apresentações e ensaios.

o) A divulgação do resultado será afixada no mural nas dependências e nas redes sociais da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 18:00h.

* A prova teórica de conhecimentos específicos será dispensada no caso de haver número de candidatos igual ou menor do que o número de vagas.

5.2 Etapa 2 - Apresentação de documentos:

a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 02 a 03 de outubro de 2024.

b) O local da apresentação dos documentos será informado no momento da divulgação dos resultados da prova teórica de conhecimentos específicos e pelos mesmos meios, conforme descrito no item 4 (inscrições).

c) A apresentação dos documentos somente deverá ser realizada pelos candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previstas para o Curso de Bombeiro Comunitário.

d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.

e) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(2) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da região onde o candidato reside, com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);

(3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside, com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

(4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia (frente e verso);

(5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;

(6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses;

(8) Formulário para investigação social (**ANEXO A**), preenchido e assinado;

(9) Termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem, conforme (**ANEXO B**), preenchido e assinado; e

(10) 2 fotos 5x7cm, datadas e obtidas no máximo há 3 (três) meses.

f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.

g) A fim de facilitar a conferência, no **ANEXO C** consta o *check list* dos documentos necessários.

5.3 Etapa 3 – Investigação social:

a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente à sua admissão.

b) A investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e da Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda do Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

5.4 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;

b) A omissão ou inverdade de informações prestadas; e

c) A constatação do candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;

5.5 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da investigação social, sendo a partir das 18:00h de 04/10/2024, pelos seguintes meios:

a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Florianópolis.

b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

5.6 Cronograma resumido do processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
Divulgação das inscrições deferidas	23/09/2024	19:00
Prova teórica de conhecimentos específicos	24/09/2024	14:00
Divulgação do resultado da prova e da relação dos alunos classificados	26/09/2024	18:00
Apresentação de documentos (início)	02/10/2024	13:00
Apresentação de documentos (término)	03/10/2024	18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	04/10/2024	18:00

6 DOS RECURSOS

6.1. O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que considere haver sido prejudicado na classificação da prova teórica de conhecimentos específicos, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

6.3. O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. O Curso de Bombeiro Comunitário será realizado no(a) Sede da Banda de Música do CBMSC, situado na Rua Visconde de Ouro Preto, 549, Centro, Florianópolis/SC.

7.2. O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio operacional, será realizado no período de 12 de outubro a 02 de novembro de 2024.

7.3. As aulas serão realizadas aos sábados das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, e eventualmente, em outros dias e horários, com aviso prévio. Os horários poderão ser alterados a critério da Coordenação do curso.

7.4. O estágio operacional será realizado no período de 04 a 15 de novembro de 2024 e será desenvolvido no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

8 LOGÍSTICA

8.1. Alimentação: Será fornecida alimentação ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

8.2. Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo aluno será composto:

- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário com descrição do nome antecedido por "AL BC".
- c) Bota operacional na cor preta.
- d) Cinto com fivela pequena na cor "prateada".

8.3. Material Didático e EPI:

- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno em formato digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.
- c) Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do curso.

8.4. Alojamento: Será fornecido alojamento ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

9.2. Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC-Mus, poderão ser realizadas

atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.

9.3. Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

9.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

9.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

ANEXOS

[ANEXO A - Formulário para investigação social](#)

[ANEXO B - Termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem.](#)

[ANEXO C - Check list dos documentos necessários](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R227YMB9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 13/09/2024 às 10:29:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 14/09/2024 às 18:13:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjE5N18yMjIwNI8yMDI0X1IyMjdZTU15> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022197/2024** e o código **R227YMB9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.